

DECRETO Nº 459, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**Concede estabilidade à servidora que especifica.**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

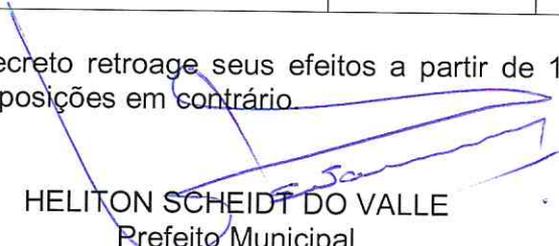
Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 18 de março de 2024;

**DECRETA**

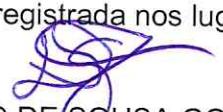
Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

| NOME  | CARGO            | R.G.         | ESTABILIDADE              |
|---|------------------|--------------|---------------------------|
| Sibeli Bandoni<br>Ferreira de Mello<br>Kanada | Enfermeiro - ESF | 28.268.140-1 | A partir de<br>14/03/2024 |

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário

  
HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

  
DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Secretário de Administração

